

REGULAMENTO GERAL

Do Feito à Mão ao Mundo – Trilha de Conhecimento para Exportação do Artesanato Brasileiro 2026

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. Nome da Ação

Do Feito à Mão ao Mundo – Trilha de Conhecimento para Exportação do Artesanato Brasileiro 2026

1.2. Etapas e Período da Ação

Etapa 1 – Introdução à Exportação de Artesanato (curso e webinar): até 1.000 vagas

Etapa 2 – Preparação em temáticas de exportação (sessões coletivas online): até 120 vagas para o mês de maio de 2026

Etapa 3 – Mentoria individual e Bolsa Exportação: até 60 vagas para os meses de junho a novembro de 2026

1.3. Local de Realização

Online.

1.4. Vagas

As vagas serão distribuídas por região do Brasil, sendo:

Etapa 1 – Introdução à Exportação de Artesanato (curso e webinar): até 1000 vagas

- Região Nordeste: 275 vagas
- Região Norte: 275 vagas
- Região Sudeste: 150 vagas
- Região Centro-Oeste: 150 vagas
- Região Sul: 150 vagas

Etapa 2 – Preparação em temáticas de exportação (sessões coletivas online): 120 vagas

- Região Nordeste: 30 vagas
- Região Norte: 30 vagas
- Região Sudeste: 20 vagas
- Região Centro-Oeste: 20 vagas
- Região Sul: 20 vagas

Etapa 3 – Mentoria individual e Bolsa Exportação: 60 vagas

- Região Nordeste: 15 vagas
- Região Norte: 15 vagas
- Região Sudeste: 10 vagas
- Região Centro-Oeste: 10 vagas
- Região Sul: 10 vagas

1.5. Finalidade da Ação

Capacitação sobre temáticas de exportação e desenvolvimento de habilidades comerciais estratégicas para negociação e gestão de vendas internacionais de artesanato, conectando artesãos e grupos de artesãos a oportunidades de negócios globais.

- 1.5.1. A presente ação é orientada pelos princípios do **comércio justo**, da **ética nas relações comerciais**, da **transparência**, da **valorização da autoria artesanal**, do **respeito à identidade cultural**, da **promoção dos direitos humanos** e do **desenvolvimento sustentável**, devendo tais valores nortear todas as etapas do projeto, desde o processo seletivo até a execução das atividades e a concessão do apoio financeiro.

1.6. Público-Alvo

Artesãos, empreendedores Individuais, associações, cooperativas, micro, pequenas e médias empresas de artesanato com potencial exportador e/ou iniciantes na exportação, com o seguinte perfil:

- Artesãos (CPF/CNPJ) possuidores da Carteira Nacional do Artesão ([SICAB](#) – Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro), do Programa do Artesanato Brasileiro (PAB) válida e com experiência em vendas em feiras nacionais e/ou internacionais.;

- Associações ou Cooperativas de Artesanato Brasileiro, com práticas comerciais estabelecidas;
- Empresas revendedoras de produtos do artesanato brasileiro, com comprovação de representação de artesão(s) com Carteira Nacional do Artesão ([SICAB](#)) válida;
- Comerciais Exportadoras de produtos do artesanato brasileiro, com comprovação de representação de artesão(s) com Carteira Nacional do Artesão ([SICAB](#)) válida¹;
- No caso de empresas revendedoras, lojistas ou comerciais exportadoras, a participação está condicionada à comprovação de práticas comerciais éticas e responsáveis, bem como à representação legítima de artesãos, observados os princípios do comércio justo.

Observações: Para obter a Carteira Nacional do Artesão entre em contato com a Coordenação Estadual do PAB do seu estado, os contatos podem ser consultados neste [link](#).

1.7. Subsetores-Alvos do Artesanato

Artigos de decoração, casa, adornos e acessórios de moda.

1.8. Mercados-Alvos

Estados Unidos da América, Reino Unido, Japão, Emirados Árabes Unidos, França, Itália, Colômbia, África do Sul, Canadá, Coreia do Sul, Portugal, Chile e Panamá.

1.9. Inscrições

Gratuitas e sujeitas à seleção com base em critérios objetivos, conforme estabelecido no item 6 deste regulamento.

1.10. Apoio Financeiro:

Reembolso de despesas de passagem aérea e hospedagem para 60 participantes selecionados na Etapa 3, conforme critérios descritos no item “7. Apoio Financeiro – Bolsa Exportação” deste regulamento.

¹ No caso da participação de empresas revendedoras ou comerciais exportadoras, deverá comprovar representação de pelo menos 5 artesãos com Carteira Nacional do Artesão. A comprovação deverá ser feita com o preenchimento das Declarações de Representação no modelo do Anexo II e cópia da carteira SICAB do artesão anexada.

2. SOBRE A TRILHA

- 2.1. **Do Feito à Mão ao Mundo – Trilha de Conhecimento para Exportação do Artesanato Brasileiro 2026** é uma das iniciativas da Agência Brasileira de Promoção de Exportações e Investimentos ([ApexBrasil](#)), em parceria com o Programa do Artesanato Brasileiro (PAB) do Ministério do Empreendedorismo e da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (MEMPE) e SEBRAE e objetiva apoiar a inserção do artesanato brasileiro no mercado global. É uma das iniciativas do [Programa Brasil Feito à Mão](#), voltado à criação e consolidação de projetos que garantem a jornada completa dos artesãos brasileiros rumo ao mercado internacional.
- 2.2. O objetivo central é conduzir os participantes na etapa inicial do processo de internacionalização, promovendo a sua capacitação em habilidades comerciais internacionais por meio de webinar, cursos online, sessões coletivas, mentorias individuais e apoio financeiro, conectando artesãos e grupos de artesãos a oportunidades de promoção internacional da ApexBrasil.
- 2.3. A ação será composta por três etapas sequenciais e eliminatórias, conforme descrito a seguir, sendo a participação em cada etapa condicionada à seleção prévia pela ApexBrasil com número de vagas e duração distintas.
- **Etapa 1 – Introdução a exportação de artesanato (webinar e curso EAD) – 2 semanas – até 1000 vagas:** Será agendado webinar sobre o Programa Brasil Feito à Mão e temáticas introdutórias de exportação de artesanato e ofertado um curso EAD.
 - **Etapa 2 – Preparação em temáticas de exportação (Sessões Coletivas Online) - 2º mês –até 120 vagas:** serão 4 encontros online sobre temáticas especializadas de exportação.
 - ✓ Seleção e adequação de produtos e embalagens para a exportação

- ✓ Marketing e Prospecção Internacional (presença digital, materiais e relacionamento com clientes)
 - ✓ Logística para a exportação
 - ✓ Formação de preços e estratégia de vendas
- **Etapa 3 – Mentoria individual, Bolsa Exportação e Divulgação no Catálogo Buy Brazil² - 3º ao 16º Mês) – 60 vagas:** Esta é a etapa central do processo, na qual a empresa desenvolve suas habilidades práticas de comercialização internacional com o acompanhamento individual de um consultor especializado. O foco está na elaboração de narrativas comerciais eficazes, desenvolvimento de apresentações (pitch feedback) e propostas comerciais profissionais, composição de condições comerciais competitivas (preço, pagamento, INCOTERMS), desenvolvimento de habilidades de negociação com potenciais clientes estrangeiros e plano de exportação personalizado. As empresas terão apoio financeiro de até R\$20.000,00, por reembolso, para participação em eventos internacionais no Brasil e no Exterior divulgados no [Calendário de Eventos do Portal da ApexBrasil](#), desde que atendam aos requisitos e regras descritas no item 7 – Apoio Financeiro - Bolsa Exportação. E, poderão também divulgar seus produtos no Catálogo Buy Brazil da ApexBrasil.

3. SERVIÇOS OFERECIDOS ÀS EMPRESAS SELECIONADAS

- 3.1. As empresas selecionadas em cada etapa, que atendam a todos os requisitos e comprovações descritas deste edital, **terão acesso gratuito:**
 - 3.1.1. Etapa 1: Webinar e curso EAD sobre introdução a exportação de artesanato;
 - 3.1.2. Etapa 2: Sessões Coletivas Online em temáticas preparatórias para exportação;

² Catálogo Buy Brazil disponível apenas para os participantes com CNPJ.

- 3.1.3. Etapa 3: Mentoria individual, Apoio financeiro de até R\$ 20 mil (Bolsa Exportação) e Divulgação dos produtos no [Catálogo Buy Brazil da ApexBrasil](#).

4. INSCRIÇÕES

- 4.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio de formulário eletrônico divulgado pela ApexBrasil.
- 4.2. Será aceita apenas uma inscrição por Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) – associação, cooperativa, representante comercial ou lojista ou por Cadastro de Pessoa Física (CPF) – artesão.
- 4.3. Será necessária a disponibilização dos documentos comprobatórios dos critérios eliminatórios e classificatórios do Regulamento de Participação via link eletrônico. Recomendamos que:
- 4.3.1. Salve os documentos solicitados em uma plataforma de armazenamento online, como Google Drive, Dropbox ou OneDrive.
- 4.3.2. Gere um link de compartilhamento dos arquivos e configure-o para que qualquer pessoa com o link possa acessar, sem necessidade de senha.
- 4.3.3. Certifique-se de que o link não tenha data de expiração (Evite utilizar serviços como WeTransfer ou TransferNow, que removem os arquivos após alguns dias.) e está acessível a qualquer pessoa, sem restrições de senha ou tempo. Links expirados ou com restrição de acesso não serão considerados.
- 4.4. Os documentos comprobatórios dos critérios eliminatórios são:
- 4.4.1. Para Artesãos (CPF/CNPJ): carteira nacional do artesão (SICAB) válida na técnica informada na inscrição e website ou rede social com fotos das peças artesanais produzidas.

- 4.4.2. Para Associações, Cooperativas, Empresas revendedoras, Lojistas ou Comerciais Exportadoras de produtos do artesanato brasileiro (CNPJ): declaração de representação de artesão com carteira nacional do artesão (SICAB) válida – Anexo II, autodeclaração de comércio justo – Anexo III e website ou rede social com fotos das peças artesanais comercializadas.
- 4.5. A inscrição não implica direito de participação até a divulgação do resultado da seleção – Etapa 1 descrita no item 6. Processo de Seleção.
- 4.6. A ApexBrasil poderá, a seu critério, cancelar ou alterar a realização da ação, mediante comunicação formal.

5. CRONOGRAMA

5.1. Etapas e Datas:

Etapas	TURMA 2026
Inscrições (todas etapas) - Link	09/02 a 14/04/2026
Webinar de Lançamento (público) - Link da Gravação	04/03/2026
Resultado da seleção – Etapa 1 (1000 vagas)	A partir de 09/04
Etapa 1	15/04 a 30/04/2026
Webinars e curso EAD - introdução a exportação de artesanato	15/04 a 28/04/2026
Resultado da seleção – Etapa 2 (até 120 vagas)	30/04/2026
Etapa 2	04/05 a 03/06/2026
4 Sessões Coletivas Online - Preparação em temáticas de exportação	04/05 a 27/05/2026
Pesquisa de Satisfação – Etapa 2	27/05 a 03/06/2026

Resultado da seleção – Etapa 3 (60 vagas)	15/06/2026
Etapa 3	16/06/2026 a 31/07/2027
Sessões coletivas e consultorias individuais	16/06/2026 a 24/09/2026
Divulgação no Catálogo Buy Brazil	01 a 24/08/2026
Pesquisa de Satisfação – Etapa 3	25/09 a 30/08/2026
Participação em eventos de promoção comercial organizados pela ApexBrasil	16/06/2026 a 31/07/2027
Pagamento do reembolso da Bolsa Exportação – Artesanato	Até 120 dias após o envio do formulário de reembolso completo

5.2. As datas poderão ser ajustadas mediante comunicação oficial da ApexBrasil.

6. PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1. O processo de seleção observará critérios objetivos, transparência, equidade regional e proporcionalidade, considerando as diferentes realidades produtivas, organizacionais e socioculturais do artesanato brasileiro.

6.2. Critérios Eliminatórios

6.2.1. Empresas fora do público-alvo ou subsetores-Alvos descritos no item 1 e sem quaisquer pendências junto à ApexBrasil.

6.2.2. Serão considerados elegíveis exclusivamente os produtos enquadrados na definição de artesanato, com base na conceituação “Da Profissão de Artesão” estabelecida pelo Programa

do Artesanato Brasileiro (PAB), descrita no Capítulo III da [Portaria nº 1.007-SEI, de 11 de junho de 2018](#)³.

6.3. Critérios Classificatórios

6.3.1. As inscritas e aprovadas nos critérios eliminatórios serão avaliadas em cada uma das Etapas com base nos critérios classificatórios descritos a seguir. A pontuação atribuída a cada empresa será utilizada para ranqueamento e definição da selecionadas.

6.4. **Para seleção da Etapa 1**, de acordo com a distribuição regional descrita no item 1.4, as primeiras inscritas que comprovarem atender ao público-alvo (Artesãos com a Carteira Nacional do Artesão da SICAB, associações, cooperativas, empresas e lojistas de artesanato brasileiro com comprovação de representação de artesão com Carteira Nacional do Artesão da SICAB) com produto dos subsetores-Alvos (Artigos de decoração, casa, adornos e acessórios de moda) descritos no item 1 serão selecionadas. A ApexBrasil enviará comunicado solicitando assinatura do Termo de Adesão por email para preenchimento online e assinatura digital de acordo com o padrão da ApexBrasil.

6.5. As empresas aprovadas de acordo com os critérios eliminatórios, mas não classificadas no limite das vagas oferecidas na Etapa 1 ficarão em lista de espera, tendo sua convocação condicionada a alguma desistência ou falta de confirmação no prazo estipulado. As comunicações sobre status de aprovação serão enviadas pela ApexBrasil para o e-mail cadastrado no formulário de inscrição.

6.6. Empresas inscritas e não aprovadas de acordo com critérios eliminatórios receberão comunicado sobre sua não-aprovação.

³ Para fins deste edital, adota-se a conceituação estabelecida pelo Programa do Artesanato Brasileiro (PAB), descrita no Capítulo III da [Portaria nº 1.007-SEI, de 11 de junho de 2018](#), que institui o Programa do Artesanato Brasileiro e estabelece a base conceitual do artesanato e da profissão de artesão. §5º Não é ARTESÃO aquele que: I - trabalha de forma industrial, com o predomínio da máquina e da divisão do trabalho, do trabalho assalariado e da produção em série industrial; II- somente realiza um trabalho manual, sem transformação da matéria-prima e fundamentalmente sem desenho próprio, sem qualidade na produção e no acabamento; III- realiza somente uma parte do processo da produção, desconhecendo o restante.

- 6.7.** Não havendo preenchimento das vagas específicas das regiões na Etapa 1, estas serão remanejadas a critério da ApexBrasil.
- 6.8.** A ApexBrasil não se responsabiliza por problemas de conexão de internet, de servidor ou filtros anti-spam que impeçam o recebimento de e-mails, comunicados ou nossos respectivos retornos.
- 6.9.** **Para seleção da Etapa 2**, os participantes da etapa 1 serão avaliados com base no critério classificatório descrito a seguir. A pontuação atribuída a cada empresa será utilizada para ranqueamento e definição da selecionadas.

Avaliação do júri especializado ⁴		
Pontuação	Critério	Evidência
0-4 pontos	Produto com apelo comercial, brasilidade e sustentabilidade e aderência ao mercado internacional	- Resultado da avaliação de um júri especializado

- 6.10.** Ao término do processo de classificação da Etapa 2, a ApexBrasil enviará comunicado às empresas selecionadas dentro das vagas.
- 6.11.** As empresas da Etapa 1 não classificadas no limite das vagas oferecidas na Etapa 2 ficarão em lista de espera, tendo sua convocação condicionada a alguma desistência ou falta de confirmação no prazo estipulado. As comunicações sobre status de aprovação serão enviadas pela ApexBrasil para o e-mail cadastrado no formulário de inscrição.
- 6.12.** Não havendo preenchimento das vagas específicas das regiões na Etapa 2, estas serão remanejadas a critério da ApexBrasil.

⁴ O Júri Especializado será formado por especialistas em promoção de exportação da ApexBrasil e representantes de Instituições Parceiras com atuação com artesanato brasileiro. Cada participante será avaliado por pelo menos 2 membros do Júri.

6.13. Para seleção da Etapa 3, os participantes da Etapa 2 que não participaram de nenhuma sessão coletiva online receberão comunicado por e-mail sobre sua desclassificação para Etapa 3.

Critérios Classificatórios para Etapa 3		
Nota Recebida na Etapa 2		
Pontuação	Critério	Evidência
0-4 pontos	Produto com apelo comercial, brasilidade e sustentabilidade e aderência ao mercado internacional	- Resultado da avaliação de um júri especializado
Participação em eventos de artesanato no Brasil referenciados pela ApexBrasil, PAB/MEMP e SEBRAE⁵		
Pontuação	Critério	Evidência
0 pontos	Nunca participou	- Nenhum documento anexado.
1 ponto	Participação em evento de artesanato no Brasil nos últimos 3 anos.	- Comprovante de participação em evento no Brasil listado no Anexo I
2 pontos	Participação em mais de um evento de artesanato no Brasil nos últimos 3 anos.	- Comprovantes de participação em feira de artesanato no Brasil em eventos no Brasil listados no Anexo I
Diversidade na liderança⁶		
Pontuação	Critério	Evidência
0 pontos	Empresa sem diversidade na liderança.	- Nenhum documento apresentado.
1 ponto	Empresa liderada por mulher OU pessoa negra (preta ou parda) / indígena.	- Autodeclaração
2 pontos	Empresa liderada por mulher E pessoa negra (preta ou parda) / indígena.	- Autodeclaração
Participação nas Sessões Coletivas da Etapa 2		
Pontuação	Critério	Evidência
1 ponto	Participou de até 2 sessões coletivas online da Etapa 2	- Registros de participação nas sessões coletivas online da etapa 2

⁵ Verificar lista de eventos aceitos no Anexo I.

⁶ O critério de diversidade na liderança é avaliado a partir de autodeclaração das empresas no formulário de inscrição.

2 pontos	Participou de 3 ou 4 sessões coletivas online da Etapa 2	- Registros de participação nas sessões coletivas online da etapa 2
Participação em eventos internacionais no Brasil ou no Exterior nos últimos 5 anos		
Pontuação	Critério	Evidência
0 pontos	Nunca participou	- Nenhuma comprovação apresentada.
1 ponto	Participação em uma ação de promoção internacional de artesanato promovida pela ApexBrasil ou outras instituições parceiras	- Termo de Adesão válido no sistema da ApexBrasil - Comprovante de participação em ação da ApexBrasil ou de parceiros
2 pontos	Participou de mais de uma ação promovida pela Apex-Brasil ou outras instituições parceiras	- Termo de Adesão válido no sistema da ApexBrasil - Comprovante de participação em ação da ApexBrasil ou de parceiros
Licenças ou certificações internacionais		
Pontuação	Critério	Evidência
0 pontos	Não possui	N/A
1 ponto	Possuir uma certificação de reconhecimento internacional de produtos naturais, comércio justo, produção sustentável, entre outras	- Certificação ou selo apresentado.
2 pontos	Possuir mais de uma certificação de reconhecimento internacional de produtos naturais, comércio justo, produção sustentável, entre outras	- Certificações ou selos apresentados
Comunicação Digital em Línguas Estrangeiras		
Pontuação	Critério	Evidência
0 pontos	Nenhum material válido em língua estrangeira.	N/A
1 ponto	Apresentação de catálogo, site, OU rede social em inglês ou espanhol	- Apresenta um dos itens
2 pontos	Apresentação de catálogo, site, OU rede social em inglês ou espanhol	- Apresenta mais de um item
Pontuação Máxima: 16 pontos		

6.14. Ao término do processo de classificação da Etapa 3, a ApexBrasil enviará comunicado às empresas selecionadas dentro das vagas.

6.15. As empresas da Etapa 2 não classificadas no limite das vagas oferecidas na Etapa 3 ficarão em lista de espera, tendo sua convocação condicionada a alguma desistência ou falta de confirmação no prazo estipulado. As comunicações sobre status de aprovação serão enviadas pela ApexBrasil para o e-mail cadastrado no formulário de inscrição.

6.7. Critérios de Desempate

6.7.1. Em caso de empate na classificação das empresas na Etapa 2, será observada a seguinte ordem de prioridade:

6.7.1.1. Avaliação do júri especializado.

6.7.1.2. Data e hora de inscrição.

6.7.2. Em caso de empate na classificação das empresas na Etapa 3, será observada a seguinte ordem de prioridade:

6.7.2.1. Nota Recebida na Etapa 2.

6.7.2.2. Participação nas Sessões Coletivas da Etapa 2.

6.7.2.3. Participação em eventos internacionais no Brasil ou no Exterior nos últimos 5 anos.

6.7.2.4. Diversidade na liderança.

6.7.2.5. Comunicação digital em línguas estrangeiras.

6.7.2.6. Licenças ou certificações internacionais.

6.7.2.7. Participação em eventos de artesanato no Brasil referenciados pela ApexBrasil, PAB/MEMP e SEBRAE.

6.7.2.8. Data e hora de inscrição.

7. APOIO FINANCEIRO - BOLSA EXPORTAÇÃO

7.1. O objetivo do [Projeto Bolsa Exportação](#) é aumentar o número de exportadoras brasileiras por meio de incentivo para empresas iniciantes ou descontínuas estabelecerem seu processo exportador. O Projeto Bolsa Exportação visa reembolsar determinadas despesas com promoção comercial de exportação e melhoria de competitividade internacional.

7.2. O Artesão ou empresa poderá se inscrever em um ou mais editais ao longo do ano, respeitado o limite máximo anual de valor reembolsável por empresa, conforme regulamento geral do [Bolsa Exportação](#) no Site da ApexBrasil.

7.2.1. O representante se responsabilizará civil e penalmente pelas declarações prestadas, especialmente com relação as seguintes vedações:

7.2.1.1. Ter entre os seus dirigentes ou associados com poder de direção empregado da Apex-Brasil ou seu respectivo cônjuge, companheiro(a), bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

7.2.1.2. Ter sido punida pela Administração Pública com uma das seguintes sanções nos últimos cinco anos:

7.2.1.3. suspensão temporária de participação em licitação ou chamamento público e impedimento de contratar ou celebrar parcerias com a Administração;

7.2.1.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar ou participar de chamamento público ou celebrar parceria com a Administração Pública.

7.3. Serão contempladas até **60 artesãos (CPF) ou micro, pequenas e médias empresas brasileiras (CNPJ), participantes selecionadas na Etapa 3, para reembolso de até R\$20.000,00 na categoria de gastos explicitados abaixo.**

Categoria	Rubrica	Definição	Unidade	Requisito	Justificativa
Promoção Comercial	Passagem aérea	Passagem de ida e volta, em classe econômica, partindo do Brasil para país onde será realizado o evento. Poderão ser consideradas despesas com despacho de bagagem e seguro-viagem.	Passagem ida e volta	Vide Anexo V	Viabilizar a participação em eventos internacionais no Brasil e no Exterior divulgados no Calendário de Eventos do Portal da ApexBrasil que poderão alavancar suas exportações.
	Hospedagem	Hospedagem	Diária	Vide Anexo V	Viabilizar a participação em eventos internacionais no Brasil e no Exterior divulgados no Calendário de Eventos do Portal da ApexBrasil que poderão alavancar suas exportações.
	Custos Associados a Eventos de Negócios divulgados no calendário de eventos da ApexBrasil	Despesas com o envio nacional ou internacional de amostras de produtos destinadas à divulgação, prospecção comercial ou participação em eventos e ações.	Serviço de despacho	Fornecedor Credenciado*	Viabilizar a apresentação e demonstração de produtos a potenciais compradores, parceiros comerciais e investidores.

***O Fornecedor Credenciado é aquele que compõe a rede de prestadores de serviços da [Plataforma Brasil Exportação](#).**

- 7.4.** As participantes aprovadas serão comunicadas pela ApexBrasil e deverão solicitar reembolso mediante apresentação de formulário assinado pelo representante legal (Anexo IV), juntamente com os documentos comprobatórios.
- 7.5.** A participante não poderá ter quaisquer pendências prévias junto à ApexBrasil, relativas a patrocínios, convênios ou contratos de prestação de serviços/fornecimento de bens, e ainda não poderá estar inabilitada para celebrar instrumentos jurídicos em decorrência de penalidades impostas anteriormente pela ApexBrasil ou ter sido declarada inidônea em quaisquer cadastros mantidos pela Administração Pública ou pelo Sistema "S".
- 7.6.** Cada empresa poderá enviar 01 (um) "Formulário para Reembolso", conforme modelo constante no Anexo IV, assinado eletronicamente pelo representante legal da empresa no prazo do item 7.3, mediante o envio de:
- 7.6.1.1. Termo de adesão da participação no(s) evento(s) internacional(is) no Brasil e no Exterior divulgados no [Calendário de Eventos do Portal da ApexBrasil](#). A(s) participação(ões) será(ão) validada(s) nos sistemas da Agência.
 - 7.6.1.1.1. É vedado o pedido de bolsa exportação, caso já receba apoio financeiro da ApexBrasil ou de parceiros para participação para o mesmo evento.
 - 7.6.1.2. Certidões de regularidade fiscal: Certidão negativa de débitos relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União e Certidão de regularidade do FGTS.
 - 7.6.1.3. Cartões de embarque das passagens aéreas de ida e volta;
 - 7.6.1.4. Nota fiscal dos serviços contratados;
 - 7.6.1.4.1. Demais comprovantes válidos de despesas (rol exemplificativo) em nome do artesão (CPF) ou a empresa (CNPJ) habilitados:

- **Contratos de Prestação de Serviço:** tais como contratos ou termos de adesão firmados entre a empresa e os prestadores de serviço ou fornecedores de produtos, relativos aos serviços ou bens adquiridos; documentos de cobrança como nota fiscal, invoice, fatura emitida pela contratada ou fornecedor, com a discriminação dos serviços prestados ou produtos fornecidos;
- **Comprovantes de Pagamento ao Fornecedor:** como extratos bancários, comprovantes de transferências bancárias, recibos de pagamento ou quaisquer outros documentos que comprovem a quitação do valor devido ao fornecedor do serviço ou produto adquirido; e
- **Documentos de Recebimento de Serviço/Produto:** como comprovantes de entrega ou execução do serviço contratado, ou quaisquer outros documentos que atestem a conclusão do serviço ou fornecimento do produto; fotografias que documentem a realização do serviço ou a utilização dos produtos adquiridos, quando aplicável e pertinente; e bilhetes ou cartões de embarque que comprovem a participação em viagens nacionais e/ou internacionais realizadas para participar de ação elegível.
- Outros documentos que comprovem os gastos relacionados à participação em ação elegível também poderão ser aceitos, desde que contenham informações suficientes e adequadas para comprovar a veracidade da contratação, da despesa e do recebimento do objeto pela empresa.

7.7. A auditoria de conformidade dos documentos será realizada num prazo de 45 (quarenta e cinco) dias. Em caso de necessidade de complementação de documentação, a empresa participante terá até 15 (quinze) dias para submeter os documentos adicionais. Após esse período, a empresa será considerada desistente.

7.8. O parecer final da auditoria de conformidade será emitido em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento da documentação complementar ou o término do prazo para seu envio.

7.9. O pagamento do reembolso pela ApexBrasil será realizado em até 30 (trinta) dias após o parecer final em conta bancária indicada pela empresa no “Formulário para Reembolso” de mesmo CPF do artesão ou CNPJ da empresa habilitada.

- 7.10.** Caso a participante não cumpra com algum prazo informado e/ou não compareça em até 2 (duas) sessões de mentoria individual sem justificativa de força maior, o entendimento desta Agência será de que a empresa não possui interesse em participar do projeto, considerando-a como desistente.

8. RESPONSABILIDADES DAS EMPRESAS PARTICIPANTES

- 6.0.** Compete à empresa participante:
- 6.0.1. Enviar as documentações comprobatórias dentro dos prazos estipulados descritos neste edital.
- 6.0.2. Garantir a participação de representante no encontro de boas-vindas e nas sessões de mentoria comercial internacional em data previamente acordada com o consultor;
- 6.0.3. Preencher integralmente os formulários de avaliação pós-mentoria.

9. PENALIDADES

- 7.1.** A aplicação das penalidades observará os princípios da proporcionalidade, razoabilidade e finalidade pedagógica, distinguindo falhas formais de descumprimentos materiais das obrigações assumidas pelas empresas participantes.
- 7.2.** A empresa participante deve estar ciente de que sua desistência ou descumprimento das regras estabelecidas neste regulamento poderá resultar nas seguintes penalidades:

9.1.1. Ocorrências que geram penalidade

- 9.1.1.1. Desistência não justificada após assinatura do Termo de Adesão;
- 9.1.1.2. Ausência não justificada do representante nos encontros preparatórios e nas sessões de mentoria individual;
- 9.1.1.3. Descumprimento das obrigações descritas neste regulamento;

9.1.2. Penalidades aplicáveis

9.1.2.1. Advertência formal;

9.1.2.2. Impedimento de participação em ações da ApexBrasil por até 12 (doze) meses;

9.1.3. Justificativas Aceitas

9.1.3.1. Motivos de força maior comprovada;

9.1.3.2. Comunicação prévia, com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

A participação está condicionada à assinatura do Termo de Adesão e ao integral cumprimento deste regulamento.

Este regulamento poderá ser ajustado ou prorrogado, mediante comunicação oficial da ApexBrasil.

A ApexBrasil reserva-se o direito de alterar, suspender ou cancelar a ação, mediante justificativa formal e comunicação às empresas envolvidas.

A participação no projeto pressupõe atuação pautada pela **boa-fé**, pela **veracidade das informações prestadas** e pelo **compromisso com relações comerciais éticas e responsáveis**, podendo a ApexBrasil adotar as medidas cabíveis em caso de descumprimento.

Em caso de dúvidas, enviar por e-mail para brasilfeitoamao@apexbrasil.com.br

ANEXO I – LISTA DE EVENTOS DE ARTESANATO NO BRASIL REFERENCIADOS PELA APEXBRASIL, PAB/MEMP E SEBRAE

- Laboratórios Criativos do PAB/MEMP
- Rodadas de Negócio organizadas pelo SEBRAE
- Rodada de Negócio Artesanato Top 100 Sebrae
- MICBR – Mercado das Indústrias Criativas do Brasil
- Mostras CasaCor
- Fenearte – Feira Nacional de Negócios do Artesanato (Recife – PE)
- Fenacce – Feira Nacional de Artesanato e Cultura (Fortaleza – CE)
- Fenaba – Festival Nacional de Artesanato na Bahia (Salvador – BA)
- Salão do Artesanato Paraibano (João Pessoa – PB)
- Fiart – Feira Internacional de Artesanato (Natal – RN)
- Salão do Móvel (São Paulo – SP)
- ABUP SHOW Home & Gift (São Paulo – SP)
- ABCasa Fair (São Paulo – SP)
- ABIMAD (São Paulo – SP)
- Mega Artesanal (São Paulo – SP)
- Festival Criativos por Tradição (São Paulo – SP)
- Salão do Artesanato Raízes Brasileiras (São Paulo – SP e Brasília – DF)
- Goiás Feito à Mão – Feira de Artesanato e Economia Criativa (Goiânia – GO)
- Artesanal Sul (Porto Alegre – RS)
- Expoargs – Exposição de Artesanato do RS (no Pavilhão do Artesanato da Expointer (Esteio – RS)
- Feiarte – Feira Internacional de Artesanato de Curitiba (Curitiba – PR)
- Floripa Quilt (Patchwork e Arte Têxtil) — Florianópolis (SC)
- Artesanal Centro-Oeste (Goiânia – GO)
- ArteSanto – Feira Nacional do Artesanato do Espírito (Vitória – ES)
- Arpoarte – Festival de Arte Popular e Artesanato Brasileiro (Rio de Janeiro – RJ)
- Exposições no CRAB – Centro de Referência do Artesanato Brasileiro (Rio de Janeiro – RJ)
- FNA – Feira Nacional de Artesanato (Belo Horizonte – MG)
- Semana Criativa de Tiradentes (Tiradentes – MG)
- FAC – Feira de Artesanato do Círio (Belém – PA)
- COP30 Brasil Amazônia e eventos paralelos (Belém – PA, 2025)

- Festival de Parintins – Feira de Artesanato, Economia Solidária e Produtos Indígenas (Parintins – AM)
- Expofeira do Amapá / “ExpoAmazônia” – Espaço da Economia Criativa com artesanato – (Macapá – AP)
- Expoacre – Galpão do Empreendedorismo (Rio Branco – AC)

ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO

Nome do artesão ou Razão Social no caso de empresa/cooperativa ou associação representada	
CPF no caso de artesão ou CNPJ no caso de empresa/cooperativa ou associação representada	
Endereço	
Cidade/Estado	
Pessoa de contato	
E-mail	
Telefone	
Projeto ApexBrasil	Do Feito à Mão ao Mundo – Trilha de Conhecimento para Exportação do Artesanato Brasileiro 2026

Declaramos para os devidos fins que a **Empresa XXXXXXXXX**, registrada no CNPJ **XXXXXXXXXX**, localizada na Cidade de **XXXXXX/XX**, com endereço **XXXXXXXXXX**, **REPRESENTA** temporariamente esta **artesã/empresa/cooperativa ou associação** com Carteira Nacional do Artesão (**SICAB**) válida, para apresentação de produtos e vendas internacionais no âmbito do Projeto descrito acima, o qual, é uma ação de qualificação e inserção internacional da **ApexBrasil – Agência Brasileira de Promoção de Exportações e Atração de Investimentos**.

Data e local _____.

Pela Representada (artesã/empresa/cooperativa ou associação):

Ass _____ Nome: _____ CPF: _____

Pela Representante (XXXXXX):

Ass _____ Nome: _____ CPF: _____

(Assinatura do responsável pela empresa representada)

Nome da empresa:

Data:

OBSERVAÇÃO:

1. enviar a cópia digital da Carteira Nacional do Artesão (SICAB) válida do Artesão representando como Anexo deste documento
2. No caso de revenda de peças já adquiridas, relacionar as peças e respectivos artesãos e enviar cópia da Carteira Nacional dos Artesãos. Neste caso, é dispensada a assinatura do(s) artesão(s) na declaração.

ANEXO III – MODELO DE AUTODECLARAÇÃO DE COMÉRCIO JUSTO

Razão Social da Empresa	
Nome Fantasia	
CNPJ	
Representante Legal (Cargo/Função)	
Endereço	
Cidade/Estado	
Pessoa de contato	
E-mail	
Telefone	
Projeto ApexBrasil	Do Feito à Mão ao Mundo – Trilha de Conhecimento para Exportação do Artesanato Brasileiro 2026

Eu, _____, representante legal

da empresa acima identificada, declaro, para os devidos fins, que:

1. Aquisição Direta e Ética

A empresa/lojista/cooperativa/associação adquire peças artesanais diretamente de artesãos e/ou grupos produtivos artesanais, sem intermediação exploratória, entendida como aquela que resulte em apropriação indevida de valor, redução injustificada da remuneração dos artesãos ou perda de autonomia sobre sua produção respeitando a autoria, a identidade cultural e os saberes tradicionais envolvidos na produção.

2. Relações Comerciais Justas

As relações comerciais estabelecidas são pautadas nos princípios do comércio justo, assegurando:

- Preços justos e previamente acordados com os artesãos, a partir de negociação transparente, participativa e com consentimento livre e informado;
- Pagamentos realizados de forma transparente e dentro de prazos justos;
- Condições dignas de negociação, sem práticas abusivas ou coercitivas.

3. Valorização Social e Cultural

A empresa/lojista/cooperativa/associação reconhece e valoriza o trabalho artesanal como expressão cultural, social e econômica, contribuindo para a geração de renda, a autonomia produtiva e o desenvolvimento sustentável das comunidades artesãs, respeitando a autoria das peças, a identidade cultural e o uso ético de imagens, narrativas e referências culturais associadas aos artesãos e comunidades.

4. Conformidade Legal e Trabalhista

As aquisições respeitam a legislação vigente, não envolvendo trabalho infantil, trabalho análogo ao escravo ou qualquer forma de violação de direitos humanos, bem como respeitam os princípios de igualdade, não discriminação, segurança e dignidade no trabalho.

5. Compromisso com a Transparência

Comprometemo-nos a manter registros mínimos das relações comerciais estabelecidas e a fornecer, sempre que solicitado, informações ou documentos comprobatórios relacionados às práticas aqui declaradas.

Declaro que as informações acima são verdadeiras, para fins de participação no Projeto ApexBrasil 'Do Feito à Mão ao Mundo – Trilha de Conhecimento para Exportação do Artesanato Brasileiro 2026' e estou ciente de que a omissão ou prestação de informações falsas pode resultar em sanções previstas em lei.

Local e data: _____

Nome do(a) representante legal: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ANEXO IV – FORMULÁRIO PARA REEMBOLSO – BOLSA EXPORTAÇÃO

DADOS DA EMPRESA					
CNPJ / CAEPF / CPF	<i>Número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) ou CPF /CAEPF</i>				
Nome Fantasia / Razão Social	<i>Nomes constantes no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) ou CPF /CAEPF</i>				
Logradouro	<i>Endereço constante no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) ou CPF /CAEPF</i>				
CEP					
Cidade					
UF					
Inscrição estadual	<i>Informar o nº da inscrição ou se é isento , se CNPJ</i>				
Representante(s) legal(is)	Nome	<i>Nome constante no documento de identidade</i>			
	Cargo				
	CPF				
	E-mail				
	RG		Expedidor		
	Nome	<i>Nome constante no documento de identidade</i>			
	Cargo				
	CPF				
	E-mail				
	RG		Expedidor		
Dados bancários da empresa ou cooperativa	Banco	Código	Ag.	Conta	
DADOS DA AÇÃO REEMBOLSÁVEL					
Serviço(s) contratado(s)					
Valor total a ser reembolsado					
Nome/Resumo da ação	<i>Do Feito à Mão ao Mundo – Trilha de Conhecimento para Exportação do Artesanato Brasileiro 2026.</i>				
Declaro que estou em plena aceitação dos Termos e Condições Gerais – Serviços ApexBrasil disponibilizados no endereço: https://portal.apexbrasil.com.br/termos-e-condicoes , bem como do Regulamento Geral do Projeto Bolsa Exportação.					

Declaro ainda que a empresa permanece habilitada para aderir à Bolsa Exportação e que não tem quaisquer pendências relativas a patrocínios, convênios ou contratos de prestação de serviços ou de fornecimentos de bens com a Agência.

Assinaturas:

Nome

Cargo

- **Documentos de regularidade fiscal***

1. Certidão negativa de débitos relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União.**
2. Certidão de regularidade do FGTS.

** Os documentos de regularidade fiscal poderão ser substituídos pela apresentação da Certidão de Regularidade Cadastral (CRC) extraída do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, no site www.comprasnet.gov.br. **Para fins de comprovação de regularidade fiscal será aceita Certidão Positiva com Efeito de Negativa.*

**ANEXO V – VALORES DE REFERÊNCIA PARA REEMBOLSO DE DESPESAS
BOLSA EXPORTAÇÃO**

Parâmetros Orçamentários para Viagens vigentes na data de publicação do Edital:

Médias Tarifárias Nacionais (REAIS) – Por trecho / por região	
Região	Total
Norte	R\$ 1.154,77
Nordeste	R\$ 898,75
Centro Oeste	R\$ 864,44
Sudeste	R\$ 884,00
Sul	R\$ 1.166,68

Valores em reais, incluídas as taxas de embarque

Médias Tarifárias Internacionais (DOLAR) – Ida e volta por região	
Região	Total
África	\$ 1.649,86
América Central	\$ 1.744,72
América do Norte	\$ 1.830,45
América do Sul	\$ 968,99
Ásia / Oceania	\$ 2.337,19
Europa	\$ 1.629,31
Oriente Médio	\$ 1.718,07

Valores em Dólares, incluídas as taxas de embarque

Valores Máximos Reembolsáveis para Hospedagens

Local	Hospedagem
Brasil (SP e RJ)	R\$ 715,00
Brasil (demais localidades)	R\$ 550,00
Brasil – ida e volta no mesmo dia	R\$ 0,00
Países na América	US\$ 360,00
Demais Países	€ 360,00

Parâmetros para viagens podem sofrer ajustes, sendo recomendável consultar as atualizações no site da ApexBrasil:

[Convênios e Transferências](#)